

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

Parágrafo Primeiro: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CONTRATADO (A), comunicando ao CONTRATADO (A), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Parágrafo Segundo: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CONTRATADO (A) durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CONTRATADO (A) durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CONTRATADO (A) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CONTRATADO (A) fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de vigência de todo o contrato e pelo prazo prescricional de acordo com o prazo de guarda atribuído pela Tabela de Temporariedade (Ato da Mesa nº 08 de 02 de agosto de 2022).

Assinatura do CONTRATADO (A)

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 30/2023

Pregão Eletrônico nº 16/2023

Interessado: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando o fornecimento de produtos de natureza comum, quais sejam papel higiênico para dispenser e papel toalha interfolhado com folha dupla, para suprir os estoques da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, a Pregoeira comunica que a Mesa Diretora determinou a **HOMOLOGAÇÃO** (fl. 547) do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 16/2023, adjudicando-o às seguintes empresas:

LOTE 1 - AOYGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA CNPJ Nº 24.657.987/0001-80		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 25.506,72	R\$ 15.498,72	R\$ 10.008,00

LOTE 2 - COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA CNPJ Nº 39.324.214/0001-59		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 40.370,00	R\$ 21.890,00	R\$ 18.480,00

Publique-se na forma da lei.

Santos, 29 de junho de 2023.

**ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rafael Henrique Rodrigues Przygoda, portador do RG XX.710.XXX-5 e CPF XXX.005.XXX-74, declaro para devidos fins que na presente data não possuo bens moveis e imóveis.